



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Passos Maia**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**MOÇÃO BANCADA PT Nº 001/2026**

Os vereadores signatários, no uso das atribuições constantes do artigo 107, inciso III, do Regimento Interno desta casa legislativa, **REQUEREM** que, após aprovação pelo Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados Estaduais, bem como às entidades representativas da agricultura familiar no Município, nos seguintes termos:

“A Câmara Municipal de Passos Maia – SC, acolhendo proposição dos Vereadores, manifesta **MOÇÃO DE APELO** a Vossa Excelência para que seja rejeitado o Veto encaminhado por meio da Mensagem nº 1604/2026, restabelecendo-se o Projeto de Lei nº 0160/2024, a fim de assegurar que o Estado de Santa Catarina destine, no mínimo, 30% (trinta por cento) das aquisições de gêneros alimentícios à agricultura familiar e à economia popular.”

- Considerando que o Projeto de Lei nº 0160/2024, de autoria do Deputado Estadual Fabiano da Luz, dispunha sobre a obrigatoriedade de que, no mínimo, 30% (trinta por cento) das aquisições de gêneros alimentícios realizadas pelo Governo do Estado fossem oriundas da agricultura familiar e da economia popular;

- Considerando que o referido Projeto estabelecia que os órgãos e entidades da administração pública estadual, incluindo a rede socioassistencial, unidades de saúde, escolas da rede pública e instituições de educação especial, realizassem a aquisição de alimentos diretamente de agricultores familiares, mediante procedimento de chamada pública;

- Considerando que a proposição tinha por finalidade fortalecer a agricultura familiar, a economia popular e os pequenos produtores catarinenses, assegurando mercado institucional mínimo para a comercialização de seus produtos;

- Considerando que, segundo dados do Censo Agropecuário de 2017, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 78% (setenta e oito por cento) dos estabelecimentos rurais catarinenses são classificados como de agricultura familiar, sendo este segmento responsável por parcela significativa do Produto Interno Bruto estadual, estimada em cerca de 15% (quinze por cento), embora, nas compras governamentais, grandes empresas frequentemente se sobressaiam nos processos licitatórios;

- Considerando que a agricultura familiar desempenha papel estratégico no desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina, sendo responsável por expressiva produção de alimentos, geração de emprego e renda no meio rural, ao

---

Avenida Ângelo Tirelli, nº 141, Centro, CEP: 89687-000, Passos Maia – SC – Fone/Fax: 49 3437 0146  
CNPJ: 11.894.220/0001-22 – E-mail: [camara@passosmaia.sc.gov.br](mailto:camara@passosmaia.sc.gov.br)  
Site: [www.camarapassosmaia.sc.gov.br](http://www.camarapassosmaia.sc.gov.br)

Paulo da B Bueno



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Passos Maia**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

passo que a economia popular contribui diretamente para a inclusão produtiva e a redução das desigualdades sociais;

- Considerando que a fixação de percentual mínimo para aquisição de produtos da agricultura familiar nas compras públicas promove o desenvolvimento regional, gera renda, contribui para a permanência das famílias no campo, fortalece a segurança alimentar, incentiva práticas produtivas sustentáveis e dinamiza a economia local;

- Considerando que o texto aprovado estabelecia critérios objetivos para o fornecimento, tais como o cumprimento das normas sanitárias vigentes, a observância de preços compatíveis com o mercado local e regional e a comprovação da condição de agricultor familiar por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou documento equivalente;

- Considerando que o Governador do Estado vetou integralmente a proposição por meio da Mensagem de Veto nº 1604/2026; e

- Considerando que a manutenção do veto poderá representar o enfraquecimento de políticas públicas estruturantes voltadas à agricultura familiar, especialmente nos municípios do interior, onde esta atividade possui elevada relevância econômica e social,

Passos Maia – SC, 02 de março de 2026.

**VEREADORES:**

*Juraci Nervis Pagazza*

**JURACI NERVIS PAGAZZA**

*Nelson dos Santos*

**NELSON DOS SANTOS**

*Paulo da R. Bueno*

**PAULO DA ROCHA BUENO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DE PASSOS MAIA APROVADO EM 02**  
**VOTAÇÃO EM 02/03/2026**

*[Assinatura]*  
**PRESIDENTE**

---

Avenida Ângelo Tirelli, nº 141, Centro, CEP: 89687-000, Passos Maia – SC – Fone/Fax: 49 3437 0146  
CNPJ: 11.894.220/0001-22 – E-mail: [camara@passosmaia.sc.gov.br](mailto:camara@passosmaia.sc.gov.br)  
Site: [www.camarapassosmaia.sc.gov.br](http://www.camarapassosmaia.sc.gov.br)



---

**ENC: Moção de Apelo**

---

**De** Centro de Informações da Alesc <ci@alesc.sc.gov.br>

**Data** Ter, 03/03/2026 15:46

**Para** Protocolo Geral <protocologeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (1 MB)

Moção\_Bancada\_PT\_001\_2026\_Veto\_PL\_0160\_2024.pdf;

Prezados,

Encaminhamos Moção de Apelo enviada a esta Coordenadoria, para que seja devidamente protocolada nesta Casa Legislativa.

Solicitamos a confirmação do recebimento deste.

Atenciosamente,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Central de Informações  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Unidade Administrativa Presidente Deputado Aldo Schneider  
Av. Mauro Ramos, 300 - sala 706  
CEP: 88020-300 | Florianópolis | Santa Catarina  
Fones: (48) 3221.2891 / 3221.2892  
[www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)

---

**De:** camara@passosmaia.sc.gov.br <camara@passosmaia.sc.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 2 de março de 2026 20:29

**Para:** Centro de Informações da Alesc <ci@alesc.sc.gov.br>; fabiano@fabianodaluz.com.br <fabiano@fabianodaluz.com.br>; seac <seac@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** Moção de Apelo

Excelentíssimos Senhores  
DD/ Deputados Estaduais  
Florianópolis – SC

De ordem da Excelentíssima Sr<sup>a</sup> Juraci Nervis Pagazza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia – SC, encaminhamos em anexo a Vossa Excelência Moção de Apelo da Bancada do PT.

**Por gentileza favor acusar recebimento deste e-mail.**

Att.



Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.